



# Imprensa Oficial

## do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 31 de março de 2017 - nº 577 - Ano XIV

Esta edição tem  
12 páginas  
Distribuição gratuita

### “Atos do Poder Executivo”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

#### 2º ADITIVO - EDITAL Nº 06/2017

#### LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA – DIA 09/04 (DOMINGO)

José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, torna público o local para realização da prova conforme consta do Edital nº. 06/2017, a seguir elencados:

As provas serão realizadas dia 09/04 (domingo), e terão duração de 03 (três) horas, com um mínimo de permanência de 02 (duas) horas.

Local de Realização da Prova  
EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha  
Avenida Dr. Cândido Rodrigues – nº 100 – Centro – Piracaia/SP.

Período da Manhã: 09:00 h - Área da Educação

#### Cargos:

- PEB-II (Professores de Educação Básica II);
- Professor de Música;

Período da Tarde: 14:00 h – Área da Assistência Social

#### Cargo:

- Cuidador/Educador;
- Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo para o cargo de Cuidador/Educador do Departamento de Assistência e Promoção Social deverão entregar as cópias dos certificados de cursos de capacitação na área de, no mínimo, 30 horas, no dia da realização da prova.

Local de Realização da Prova  
EE. João de Moraes Goes  
Avenida Papa João XXIII – s/nº – Centro – Piracaia/SP.

Período da Manhã: 09:00 h - Área da Educação

#### Cargos:

- PEB-I (Professores de Educação Básica I);
- Professor Bilingue/Interprete de Libras;

Período da Tarde: 14:00 h – Área do Esporte

#### Cargo:

- Monitor Esportivo;
- Professor de Educação Física – Bacharelado;

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância vai o presente Aditivo publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracaia e afixado em lugar público de costume. Piracaia, 31 de março de 2017.  
José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

#### EDITAL Nº 07/2017

O Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento FAZ SABER a quem possa interessar e deste conhecimento tiver, que os carnês referentes ao ISS – Imposto Sobre Serviço, TLF - Taxa de Licença de Localização e/ou Funcionamento e ISS ESTIMATIVA, do exercício de 2017, serão postados através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com vencimento da parcela única com desconto e da primeira parcela, em 10 de abril de 2017, e as demais subsequentes no dia 10 (dez) de cada mês. Os contribuintes com endereço de correspondência não atendido pelos Correios deverão retirar os carnês na Prefeitura, à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O

prazo para impugnação do lançamento é de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, terá efeito suspensivo da exigência e instaurará a fase contraditória do procedimento, conforme artigo 224, da LC 025/2001. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado na imprensa local e afixado em lugar público de costume. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 30 de março de 2017.

ROGÉRIO MOREIRA BARBOSA - Diretor do Depto de Finanças e Orçamento

#### PORTARIAS

-PORTARIAN.º 8.018 –

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR, a partir de 01 de março o servidor SR. FILOMENO BUENO RI n.º 15423, funcionário ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Calceteiro, para atuar como Líder de Equipe dos Calceteiros. II - CONCEDER, ao servidor Gratificação de Função conforme Art. 93 da Lei n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando a designação acima atribuída. Dê-se conhecimento ao interessado.. Encaminhe-se ao DRH para as providências legais cabíveis. prefeitura do Município de Piracaia, “ Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Dir. Depto Recursos Humanos  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

- PORTARIAN.º 8.019 –

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2017 o servidor SR. MILTON PASCHOATO – RI N.º 8800, funcionário ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Jardineiro, para atuar como Líder de Equipe de Manutenção Urbana. II - CONCEDER, ao servidor Gratificação de Função conforme Art. 93 da Lei n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando a designação acima atribuída. Dê-se conhecimento ao interessado.. Encaminhe-se ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura do Município de Piracaia, “ Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Dir. Depto Recursos Humanos  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

- PORTARIAN.º 8.020 –

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2017, o servidor SR. SUENILSON MARQUES DOS SANTOS - RI n.º 4049, ocupante de cargo de provimento efetivo de Ajudante de Mecânico, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Serviço I. II - O servidor ora nomeado, fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a nomeação e fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional  
LILIA SANTOS SILVA - Diretor Depto. Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 8.022 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município

de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 408/DRH/2017, e, nos termos do art. 202 e 203 da Lei Complementar Municipal n.º 75/2011, RESOLVE: I - DESIGNAR, os membros abaixo descritos para compor Comissão Sindicante para apurar a responsabilidade de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, tendo como fato gerador a conduta inadequada constante do rol de vedações, em tese, capitulada no artigo 177, I, da Lei Complementar n.º 75/2011, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias. Presidente – Ana Paula S.P.A. Bruni – RI n.º 8656 - Membro – Glauco Samuel Pavesi – RI n.º 16195 - Membro – Ida Roberta Koch Benedito - RI n.º 21445

II – Conceder aos servidores ora nomeados Jeton de 20 % da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011. III – Como medida cautelar ao bom andamento do processo tendo em vista a gravidade dos fatos narrados, e a segurança da apuração dos fatos determine o afastamento preventivo da servidora do exercício do cargo pelo prazo de 30(trinta) dias, sem prejuízos de sua remuneração. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 23 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Dir. Depto Recursos Humanos  
FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

- PORTARIAN.º 8.025 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir de 31 de março de 2017, os efeitos da Portaria n.º 5.839 de 01 de março de 2012 que designou o SRA. LAURA TEREZA SILVA SANTOS RI N.º 1351-0 para responder pela função de Coordenação e responsabilidade técnica pela Vigilância Epidemiológica, devendo a mesma retornar a seu cargo de origem. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa  
DR. CELSO LUIZ MORO - Dr. Departamento de Saúde  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 8.026 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir de 31 de março de 2017, os efeitos da Portaria n.º 6.878 de 09 de maio de 2014 que designou o SRA. CLAUDIA LEONCIO DA SILVA RI N.º 843-5 para desempenhar atividades suplementares, tais como, realização de faturamento e alimentação de Sistemas de Informação ao Ministério da Saúde.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa  
DR. CELSO LUIZ MORO - Dr. Departamento de Saúde  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 8.027 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – ALTERAR a partir de 31 de março de 2017, a designação dada a servidora SRA TATIANA FRANCO GAYEGO RI n.º 13323 através

da Portaria n.º 7.409 de 01 de dezembro de 2015, para desempenhar atividades da Vigilância em Saúde que compreende a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Zoonoses. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa  
DR. CELSO LUIZ MORO - Dr. Departamento de Saúde  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 8.028 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a pedido, a partir desta data, o SR. RONALDO SCHITTINI DUARTE do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – Coordenador Operacional  
LILIA SANTOS SILVA- Diretor Depto. Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 8.029 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir desta data, o SR. TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA RG N.º 45.498.949-0 do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, “Ref. 4”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 8.030 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, o SR. TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA RG N.º 45.498.949-0 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 28 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO N.º 4.316, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui a Comissão de Avaliação de Cuidados Urbanos”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 113, § 1º da Lei Complementar nº75/2011 de 14 de dezembro de 2011, DECRETA: I - Fica constituída a partir de 01 de março de 2017 a Comissão de Avaliação de Cuidados Urbanos, para trabalharem em equipes, observando as necessidades de manutenção urbana a serem executadas, tais como medições das estradas, relocalizações de bloquetes, medições e limpezas de ruas, limpezas de bueiros, limpezas de caixas e pinturas de guias, dentre outras atividades relacionadas. II – As Equipes serão distribuídas por localidades, sendo: Equipe 1 – Responsável em atuar nos bairros: Batatuba, Canedos, Romite I e II, Baldins, Pedroso, Vila Teodoro, Bairro Arpuí, Portal das Pedras, Vale do Atibaia I e II, Vale da Cachoeira Abaixo, Bairro do Garido e Bairro do Pinhal. Equipe 2 – Responsável em atuar nos bairros: Vila Pires, Jardim Sudô, Centro, Morro do Cruzeiro, Morro Vermelho, Nova Suíça, Vila Sabesp, Capuava, Loteamento Dirce Badari, Bairro Jardim Santo Afonso, Bairro Cravorana e Fazenda Panorama. Equipe 3 – Responsável em atuar nos bairros: Bairro Barroco, Dandão, Querência, Barbas, Souza, Veloso, Gonçalves, Pião, Atibainha Acima,

Atibainha Abaixo, Ribeirão dos Índios, Caras e Leites. III - Ficam designados, para compor as Equipes da Comissão ora constituída, os seguintes membros: Equipe 1 - Aparecido Ferreira da Silva, - Eurides Aparecido Campos, - Fernando Mariano Leme, - Jomar de Oliveira Barbosa, - José Aparecido de Souza, - Benedito de Souza - Equipe 2 - Carlos de Souza, Davi José de Souza, - Homero Soares dos Santos, - Henrique Avoni Neto, Equipe 3 - Lider: José Antonio Amaro, - Carlos Alberto Avoni, - Hélio Martins de Almeida

- José Aparecido de Souza, - José Expedito da Luz, - Luis Mariano dos Santos, - Mauricio Alves Maciel, - Maria Aparecida de Moraes Santos. III – Fica concedido aos funcionários ora designados no item III, JETON no valor correspondente a 10% da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras. IV – Fica concedida ao funcionário líder da Equipe 3, Sr. José Antonio Amaro “Jeton no valor de 60% da referência I”. V - A presente comissão é de caráter provisório, tendo sua validade de um ano.

VI – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos Interessados. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração em 20 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4320 de 23 de Março de 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e

noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e setecentos e noventa e sete centavos para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:	Descrição da Dotação	Valor
	Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura	
078 – 15.452.0009.2.018 33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 – Tesouro	200.000,00
	Manutenção da Assistência a Saúde Municipal	
211 – 10.301.0032.2.047 33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 – Tesouro	150.000,00
	Desenvolvimento da Agricultura e Agronegócio	
244 – 08.244.0025.2.059 33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 – Tesouro	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>395.000,00</b>

Art.2º Para atender às despesas com o presente crédito suplementar, será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

Descrição da Dotação	Valor
Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura	
078 – 15.452.0009.2.018 33903900	200.000,00
Manutenção da Assistência a Saúde Municipal	
208 – 10.301.0032.2.047 33903900	150.000,00
Desenvolvimento da Agricultura e Agronegócio	
241 – 08.244.0025.2.059 33903900	15.000,00
<b>Total</b>	<b>395.000,00</b>

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Celio Gayer”, 23 de Março de 2017.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração 23 de Março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.321, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixa de terras que especifica, localizada no bairro da Boa Vista, necessária para prolongamento das ruas das Azaleias e Irineu Ferreira da Costa e a abertura de circulação entre elas e a Estrada Municipal José Carlos Brandão e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 2.846, de 07 de novembro de 2016 e considerando o que consta nos autos do procedimento administrativo nº. 0899/CGP/2016, e nos termos do artigo 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c/c. o artigo 5º, letra “i”, do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte faixa de terras, de formatos irregular, com área total de 3.735,90 m² (três mil setecentos e trinta e cinco metros e noventa centímetros quadrados) e com o perímetro de 564,038 metros, localizada no bairro da Boa Vista, área urbana do município, de propriedade de MIRIAN DUARTE GRANADO FERREIRA MARINO e seu marido OBERDAN FERREIRA MARINO; ANTONIO CÂNDIDO FERREIRA NETO e IVAN DUARTE FERREIRA, a ser destacada de área maior caracterizada na Matrícula nº 10.571, R. 04/10.571, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, necessária para o prolongamento das ruas das Azaleias e Irineu Ferreira da Costa e abertura de vias de circulação entre elas e a Estrada Municipal José Carlos Brandão, com as seguintes características: DESCRIÇÃO: A gleba está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenado Plano Retangulares relativo ao Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45º00’, cuja descrição inicia-se no vértice 1 de coordenada Este(X) 360.264,4276 m e Norte (Y) 7.450.534,2118 m, assinalado na planta que faz parte do processo como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=360.247,89 e N= 7.450.506,23 m, no azimute de 210º34’59”, na extensão de 32,51 m, confrontando com a Estada Municipal José Carlos Peçanha Brandão; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=360.261.51 m e N=7.450.508,47 m, em desenvolvimento de curva circular com 15,73 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 100º06’40” ou pela corda de arco no azimute de 80º38’19”, na extensão de 13,80 m, confrontando com a área remanescente; Art. 2º - Fica caracterizada a urgência, para fins de imissão provisória de posse, nos termos da legislação em vigor, a utilização da área de que trata o artigo anterior. Art. 3º - As despesas com a ação expropriatória serão cobertas com os recursos constantes no orçamento vigente à época da indenização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Piracaia, “ Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 30 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 30 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.322, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Fixa vencimentos para pagamento do ISS FIXO, TLF e ISS ESTIMATIVA, referentes ao exercício de 2017 e dá outras providências”

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no artigo 62, da LC 025/2001, alterada pela LC 038/2005, artigo 63, inciso II e artigo 103 da mesma matéria legal, D E C R E T A: Art. 1º - Ficam fixados os seguintes prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviço Regime Fixo - ISS, da Taxa de Licença de Localização e/ou Funcionamento- TLF e do Imposto Sobre Serviço Regime de Estimativa - ISS ESTIMATIVA, referentes ao exercício de 2017. À vista, com desconto de 10% (dez por cento), com vencimento em 10/04/2017, para pagamento do ISS FIXO, TLF e ISS ESTIMATIVA; Parcelado, em 03 (três) parcelas sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 10/04/2017 e as demais subsequentes, no dia 10 (dez) de cada mês, para pagamento do ISS FIXO e TLF. Parcelado, em 09 (nove) parcelas sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 10/04/2017 e as demais subsequentes, no dia 10 (dez) de cada mês, para pagamento do ISS ESTIMATIVA com valor das parcelas mensais superior a R\$ 5,00 (cinco reais). Parágrafo Único – Sendo o valor das parcelas mensais referentes ao ISS Estimativa até R\$ 5,00 (cinco reais), o imposto será lançado em uma única parcela, com desconto de 10% (dez por cento) para



pagamento até 10/04/2017. Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, 30 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeita Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Finanças e Orçamento em 30 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### LEIS

Lei nº 2.874/2017

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do ano 2017, no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), o qual será coberto integralmente por excesso de arrecadação, conforme convenio PRC 172, assinado em 2015.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão.....: 03 – Coordenadoria Operacional  
Unidade.....: 04 – Depto. Obras, Viação e Serv. Municipais

Funcional.....: 15 - Urbanismo

Subfuncional: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa.....: 0008 – Política de Infra Estrutura Urbana

Programa/Atividade: 1012 – Pavimentações e Recapeamento Asfáltico

Elementos: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Código de aplicação: 100 - Geral

Valor: R\$ 245.850,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia “ Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 29 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 29 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

DEP. DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO referente ao complemento do auxílio universitário mês 02 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA referente à nota fiscal 6148 datada de 25/01/2017 no valor de R\$ 907,80 (novecentos e sete reais e oitenta centavos).

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA referente à nota fiscal nº. 477209 datada de 30/01/2014 no valor de R\$ 1.440,60 (hum mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

MOLON & MOLON LTDA referente à nota fiscal

nº. 000.008.595 datada de 10/02/2017 no valor de R\$ 25.257,83 (vinte e cinco mil reais duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

MOLON & MOLON LTDA referente à nota fiscal nº. 000.008.598 datada de 10/02/2017 no valor de R\$ 709,22 (setecentos e nove reais e vinte e dois centavos).

MOLON & MOLON LTDA referente à nota fiscal nº. 000.008.597 datada de 10/02/2017 no valor de R\$ 1.170,43 (hum mil cento e setenta reais e quarenta e três centavos).

TELMA ROSAS DO AMARAL referente à nota fiscal nº. 40 datada de 23/02/2017 no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente à nota fiscal nº. 463 datada de 04/05/2016 no valor de R\$ 29.970,50 (vinte e nove mil reais novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente à nota fiscal nº. 468 datada de 04/05/2016 no valor de R\$ 94.963,83 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP referente à nota fiscal nº. 000016302 datada de 19/09/2016 no valor de R\$ 2.055,80 (dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

M.A. DE TOLEDO INFORMATCA ME referente à nota fiscal nº. 1120 datada de 01/10/2016 no valor de R\$ 3.531,97 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

M.A. DE TOLEDO INFORMATCA ME referente à nota fiscal nº. 1118 datada de 01/10/2016 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

M.A. DE TOLEDO INFORMATCA ME referente à nota fiscal nº. 1158 datada de 01/11/2016 no valor de R\$ 3.531,97 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

M.A. DE TOLEDO INFORMATCA ME referente à nota fiscal nº. 1157 datada de 01/11/2016 no valor de R\$ 3.531,97 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

M.A. DE TOLEDO INFORMATCA ME referente à nota fiscal nº. 1156 datada de 01/11/2016 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

THIAGO GIOVANNY STRAMIERI referente ao empenho nº. 4.694/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

BRUNA AKEMI CARDOSO HONDA referente ao empenho nº. 4.696/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

ELAINE CRISTINA DE FIGUEIREDO referente ao empenho nº. 4.697/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

TAYNA DE PAULA SANTOS ARAUJO referente ao empenho nº. 4.698/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

RAFAELA ZANOTTI PINTO referente ao empenho nº. 4.699/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

FELIPE DE FREITAS GARCIA referente ao empenho nº. 4.700/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais).

HENRI QUE PEIXOTO TODYS referente ao empenho nº. 4.701-0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

MAYARA RAFAELLE GONÇALVES COSTA referente ao empenho nº. 4.702/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

VANDERLUCIA PAULA DA SILVA referente ao empenho nº. 4.703/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

MARCO AURELIO PAULINO SANTOS referente ao empenho nº. 4.704/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

LUCAS RAFAEL DA SILVA referente ao empenho nº. 4.705/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais).

PATRICIA DE OLIVEIRA POLI referente ao empenho nº. 4.706/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

VINICIUS MESA DOS SANTOS MELO referente ao empenho nº. 4.707/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

KELLY CRISTINA DE SOUZA referente ao empenho nº. 4.708/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

GLICYLIANE INES MORAES SANTOS referente ao empenho nº. 4.709/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

AGUINA APARECIDA CARDOSO referente ao empenho nº. 4.710/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

KAROLINE MARQUES SILVA referente ao empenho nº. 4.711/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais).

LETICIA LEMES DE AZEVEDO referente ao empenho nº. 4.713/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).

ROCCO AUGUSTO BARSOTTI BADARI referente ao empenho nº. 4.714/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

LARISSA APARECIDA ANDRADE CAMARGO referente ao empenho nº. 4.715/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

SHIRLEI DE SOUZA SANTANA referente ao empenho nº. 4.716/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais).

RODOLFO FRANCISCO DE FARIA referente ao empenho nº. 4.717/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

RODRIGO DINIS CARDOSO DE CAMARGO referente ao empenho nº. 4.718/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

ANA VITÓRIA EREMITA SANTOS referente ao empenho nº. 4.712/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

NICOLAS SANTOS CASTILHA referente ao empenho nº. 4.719/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEANDRO GOMES referente ao empenho nº. 4.720/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

ANDRE LUIZ OOHASHI DE AZEVEDO referente ao empenho nº. 4.721/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

VINICIUS MACHADO FARIA referente ao empenho nº. 4.723/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DENIS ELIAS DO CARMO referente ao empenho nº. 4.724/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

MARCOS ROBERTO AP. BIONDI referente ao empenho nº. 4.725/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

ELIEZER TOFFURI ROSA referente ao empenho nº. 4.726/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIVIANE LUCINDO DE OLIVEIRA referente ao empenho nº. 4.695/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

PRISCILA DA SILVA PRETO referente ao empenho nº. 4.722/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

MIRELLE CHRISTINA PINHEIRO referente ao empenho nº. 4.727/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

GABRIELA FIORINI PAULINO referente ao empenho nº. 4.728/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

KELLY CRISTINA DE SOUZA referente ao empenho nº. 5.331/0 de 15/09/2016 no valor de R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais).

MAYARA RAFAELLE GONÇALVES COSTA referente ao empenho nº. 4.731/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 298,66 (duzentos e noventa e oito e sessenta e seis centavos).

GLICYLIANE INES MORAES SANTOS referente ao empenho nº. 4.732/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 783,99 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

AGUINA APARECIDA CARDOSO referente ao empenho nº. 4.733/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 410,61 (quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos).

PRISCILA DA SILVA PRETO referente ao empenho nº. 4.734/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

MIRELLE CHRISTINA PINHEIRO referente ao empenho nº. 4.735/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 39,38 (trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

HENRIQUE PEIXOTO TODYS referente ao empenho nº. 4.730/0 de 03/08/2016 no valor de R\$ 1.082,66 (hum mil e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

JULIANA CAROLINE MARQUES CONCEICAO – ME referente à nota fiscal nº 000.001.581 no valor de R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 30 de março de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

#### PIRAPREV

PORTARIA Nº. 145/2017, de 20 de Março de 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor público municipal”

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 64 da Lei Municipal Nº. 2.522/2009 bem como o que consta no Processo Nº. 07/PIRAPREV/2017, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor JOSÉ ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF. nº 765.861.548-04, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Motorista III, lotado no Departamento de Viação e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 20 de Março de 2017.

Osmar Giudice – Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS Nº 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 20 de Março de 2017.

PORTARIA Nº. 146/2017, de 20 de Março de 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidor público municipal”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o

disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido na Lei Municipal Nº. 2.522/2009 e o que do Processo nº 09/PIRAPREV/2017 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor BENEDITO CARLOS MARTINS, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 20 de Março de 2017.

Osmar Giudice – Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS Nº 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 20 de Março de 2017.

#### LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017.**

**ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR TRIPLAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PÃES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário
01	1	Quilograma	COM 20 QUILOS. Composto de amido, estabilizante polisorbato 80, estearoilil - 2, lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima alfa amilase, devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha, acondicionado em embalagem apropriada. <b>MARCA: BUNGE NACIONAL</b>	R\$ 6,45

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário
02	1	Quilograma	COM 25 QUILOS. Composto de amido, estabilizante polisorbato 80, estearoilil - 2, lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima alfa amilase, devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 25 quilos (50 pacotes) , com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NTA -81 (Decreto 12.486, de 20/10/1978). - <b>MARCA: LEVIASAL</b>	R\$ 8,00

**PEDIDOS E ENTREGAS: Os pedidos serão feitos semanalmente, bem como as entregas serão também semanais.**

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 28 de março de 2017.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º 313/2017– PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017.**

**ABERTURA: 24 DE MARÇO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, PARA IMPRESSÃO DO PERIÓDICO “IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA”, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

**EMPRESA: CENTERGRAF LTDA – ME, CNPJ: 47.952.890/0001-03**

**VALOR UNITÁRIO PARA IMPRESSÃO DE UM EXEMPLAR COM 4 PÁGINAS R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).**

**Quantidade estimada: 5000 exemplares com 4 páginas.**

SERVIÇO DE EMPRESA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO EM PAPEL JORNAL A4 DO PERIÓDICO “IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA”, POR 10 (DEZ) MESES, SENDO:

1 – EDIÇÃO SEMANAL

2 – CADA EDIÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE, NO MÍNIMO 100 EXEMPLARES EM PAPEL JORNAL.

3 – CADA EDIÇÃO DO JORNAL IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA É COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PÁGINAS.

4 – CADA PÁGINA DEVE MEDIR 22 CM DE LARGURA POR 32,5 CM DE ALTURA.

Piracaia, 27 de março de 2017.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 313/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, PARA IMPRESSÃO DO PERIÓDICO “IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA”, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

Aos 27 dias do mês de março de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa **CENTERGRAF LTDA - ME**, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) com sede em Piracaia- SP, na Rua Sebastião Almeida Barros, n.º 257, Bairro Centro, CEP: 12970-000, cadastrada no CNPJ nº. 47.952.890/0001-03, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. Paulo Mariano Ferraz, RG 6.180.888 SSP/SP e CPF 674.268.248-53, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Preço Unitário
5000	Exemplar	Impressão de periódico contendo 04 páginas, impressa em papel A4, registrado em: Município de Piracaia	R\$ 4,80



SERVIÇO DE EMPRESA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO EM PAPEL JORNAL A4 DO PERIÓDICO "IMPRESSÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA", POR 10 (DEZ) MESES, SENDO:

1 – EDIÇÃO SEMANAL

2 – CADA EDIÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE, NO MÍNIMO 100 EXEMPLARES EM PAPEL JORNAL.

3 – CADA EDIÇÃO DO JORNAL IMPRESSÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA É COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PÁGINAS.

4 – CADA PÁGINA DEVE MEDIR 22 CM DE LARGURA POR 32,5 CM DE ALTURA.

OBSERVAÇÃO:

CASO A EDIÇÃO SEJA COMPOSTA POR MAIS DE 04 (QUATRO) PÁGINAS, O VALOR A SER CALCULADO SERÁ PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PÁGINAS.

O CD OU E-MAIL DO JORNAL DEVE SER ENTREGUE AO CONTRATADO 48 HORAS ANTES DO JORNAL FICAR PRONTO E O BONECO DEVERÁ ESTAR PRONTO E ENTREGUE NA PREFEITURA OU POR E-MAIL NO DIA SEGUINTE, PARA SER REALIZADA CORREÇÃO. OS EXEMPLARES DO JORNAL DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA AO FIM DAS 48 HORAS.

O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO JORNAL NUNCA MUDA, MESMO QUE O DIA DA ENTREGA DO JORNAL SE MODIFIQUE, OU HAJA NECESSIDADE DE EDIÇÃO EXTRA DENTRO DE UMA MESMA SEMANA.

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**2.1 - A CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 07/2017**, com a proposta e demais elementos do **processo nº. 313/2017**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

**2.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos semanalmente em atendimento às requisições escritas.

3 - O local de entrega deverá ser o Paço Municipal/Setor de Imprensa, sito a Avenida Dr. Cândido Rodrigues nº 120 – Centro - Piracaia SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

## 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados

proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 10 (dez) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços,

devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CENTERGRAF LTDA – ME

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO Nº 38/2017 – PREGÃO

### PRESENCIAL Nº 008/2017 – CONTRATO Nº

### 13/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

### PIRACAIA – CONTRATADO: NUTRICIONALE

### COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº

### 08.528.442/0001-17 (DECLARADO NÃO

### FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO

### MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO

### PARCELADA DE FERMENTO BIOLÓGICO E

### MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA A

### FABRICAÇÃO DE PÃES, CONFORME ANEXO I-

### TERMO DE REFERENCIA – VALOR GLOBAL R\$

### 3.225,00 - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE

### 2017-ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2017.

### PROCESSO Nº 38/2017 – PREGÃO

### PRESENCIAL Nº 008/2017 – CONTRATO Nº

### 14/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

### PIRACAIA – CONTRATADO: PAPELARIA

### VITÓRIA PIRACAIA EIRELI - ME, CNPJ Nº

### 24.714.405/0001-50 (DECLARADO NÃO

### FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO

### MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO

### PARCELADA DE FERMENTO BIOLÓGICO E

### MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA A

### FABRICAÇÃO DE PÃES, CONFORME ANEXO I-

### TERMO DE REFERENCIA – VALOR GLOBAL R\$

### 7.200,00 - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE

### 2017-ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2017.

## EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de  
Piracaia, sob nº 629, à folha 12,  
do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro

Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)

CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:**

Dr. José Silvino Cintra

**Jornalista Responsável:**

Bruno Roberti

Mtb: 0081684/SP

**Expediente de Gabinete:**

Simone Salgado

**Tiragem:** 100 exemplares

**Impressão:** Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal  
Dr. Célio Gayer, localizado à  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120  
Centro - Piracaia - SP



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)**  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

1º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>84.316.500,00</b>	<b>84.316.500,00</b>	<b>14.052.750,00</b>	<b>15.444.824,54</b>	<b>14.052.750,00</b>	<b>15.444.824,54</b>	<b>68.871.675,46</b>
Tributárias	16.348.000,00	16.348.000,00	2.724.666,67	3.841.048,25	2.724.666,67	3.841.048,25	12.506.951,75
Impostos	15.590.000,00	15.590.000,00	2.598.333,33	3.818.100,73	2.598.333,33	3.818.100,73	11.771.899,27
IPTU	7.561.300,00	7.561.300,00	1.260.216,67	3.135.310,14	1.260.216,67	3.135.310,14	4.425.989,86
ISSQN	4.043.000,00	4.043.000,00	673.833,33	324.644,11	673.833,33	324.644,11	3.718.355,89
ITBI	2.072.700,00	2.072.700,00	345.450,00	154.641,18	345.450,00	154.641,18	1.918.058,82
IRRF	1.913.000,00	1.913.000,00	318.833,33	203.505,30	318.833,33	203.505,30	1.709.494,70
Taxas	758.000,00	758.000,00	126.333,33	22.947,52	126.333,33	22.947,52	735.052,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	415.724,91	500.000,00	415.724,91	2.584.275,09
Patrimoniais	3.925.000,00	3.925.000,00	654.166,67	2.364.876,03	654.166,67	2.364.876,03	1.560.123,97
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	109.492,00	109.492,00	18.248,67	30.320,55	18.248,67	30.320,55	79.171,45
Transferências Correntes	62.497.940,00	62.497.940,00	10.416.323,33	9.502.290,89	10.416.323,33	9.502.290,89	52.995.649,11
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(7.382.022,00)	(7.382.022,00)	(1.230.337,00)	(1.068.418,01)	(1.230.337,00)	(1.068.418,01)	6.313.603,99
Outras Receitas Correntes	5.818.090,00	5.818.090,00	969.681,67	358.981,92	969.681,67	358.981,92	5.459.108,08
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>4.904.000,00</b>	<b>4.904.000,00</b>	<b>816.666,67</b>	<b>1.046.346,63</b>	<b>816.666,67</b>	<b>1.046.346,63</b>	<b>3.857.653,37</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	16.666,67	245.850,00	16.666,67	245.850,00	-145.850,00
Outras Receitas de Capital							
Receitas Correntes Intra							
Receitas Correntes Intra	2.800.000,00	2.800.000,00	466.666,67	458.913,72	466.666,67	458.913,72	2.341.086,28
Outras Receitas Correntes Intra	2.000.000,00	2.000.000,00	333.333,33	341.582,91	333.333,33	341.582,91	1.658.417,09
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>89.220.500,00</b>	<b>89.220.500,00</b>	<b>14.869.416,67</b>	<b>16.491.171,17</b>	<b>14.869.416,67</b>	<b>16.491.171,17</b>	<b>72.729.328,83</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>1º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>79.943.311,00</b>	<b>79.955.804,18</b>	<b>16.569.772,19</b>	<b>8.876.409,68</b>	<b>16.569.772,19</b>	<b>8.876.409,68</b>	<b>63.386.031,99</b>
Pessoal/Encargos Sociais	41.601.020,00	41.601.020,00	6.106.699,66	6.106.699,66	6.106.699,66	6.106.699,66	35.494.320,34
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.342.291,00	38.354.784,18	10.463.072,53	2.769.710,02	10.463.072,53	2.769.710,02	27.891.711,65
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>9.227.189,00</b>	<b>9.214.695,82</b>	<b>1.042,04</b>	<b>1.042,04</b>	<b>1.042,04</b>	<b>1.042,04</b>	<b>9.213.653,78</b>
Investimentos	2.327.189,00	2.314.695,82	1.042,04	1.042,04	1.042,04	1.042,04	2.313.653,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>89.170.500,00</b>	<b>89.170.500,00</b>	<b>16.570.814,23</b>	<b>8.877.451,72</b>	<b>16.570.814,23</b>	<b>8.877.451,72</b>	<b>72.599.685,77</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-79.643,06</b>	<b>7.613.719,45</b>	<b>-79.643,06</b>	<b>7.613.719,45</b>	

Dr. José Silvino Cintra  
 Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa  
 Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro  
 Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro  
 Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini  
 Controle Interno



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

**MUNICÍPIO DE PIRACAIA      1º BIMESTRE DE 2017**

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	12.993.378,96	12.993.378,96	15.857.740,06	15.857.740,06	8.353.761,94	8.353.761,94	-2.864.361,10	-17,37%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.497.792,21	3.497.792,21	713.074,17	713.074,17	523.689,78	523.689,78	2.784.718,04	16,89%
Inst. Prev. Piraprev	3.497.792,21	3.497.792,21	713.074,17	713.074,17	523.689,78	523.689,78	2.784.718,04	16,89%
<b>TOTAIS:</b>	<b>16.491.171,17</b>	<b>16.491.171,17</b>	<b>16.570.814,23</b>	<b>16.570.814,23</b>	<b>8.877.451,72</b>	<b>8.877.451,72</b>	<b>-79.643,06</b>	<b>-0,48%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Dr. José Silvano Cintra  
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa  
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro  
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro  
Controle Interno

Simon e Martins Grunwald Mancini  
Controle Interno

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA 1º BIMESTRE DE 2017

		Valores expressos em R\$														
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		5.899.091,35	5.021.015,82	5.595.032,65	4.710.518,13	5.039.210,80	4.916.680,24	4.236.600,69	4.779.866,01	5.959.841,87	7.832.947,27	5.877.279,59	7.938.667,38	67.806.751,80	68.089.323,30	84.316.500,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		1.181.787,04	1.155.538,64	429.355,82	919.427,39	1.110.993,01	620.710,02	868.591,82	826.281,40	309.555,94	1.276.287,81	1.266.339,29	1.430.956,29	11.395.824,47	10.487.351,25	5.910.000,00
Autarquias		1.181.787,04	1.155.538,64	429.355,82	919.427,39	1.110.993,01	620.710,02	868.591,82	826.281,40	309.555,94	1.276.287,81	1.266.339,29	1.430.956,29	11.395.824,47	10.487.351,25	5.910.000,00
Fundações Públicas														0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes														0,00	0,00	0,00
Subtotal		7.080.878,39	6.176.554,46	6.024.388,47	5.629.945,52	6.150.203,81	5.537.390,26	5.105.192,51	5.606.147,41	6.269.397,81	9.109.235,08	7.143.618,88	9.369.623,67	79.202.576,27	78.576.674,55	90.226.500,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>														0,00	0,00	0,00
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.														0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência		169.707,60	175.478,00	176.604,56	176.689,27	177.015,27	175.869,56	173.899,36	173.736,17	177.927,74	343.381,92	174.458,22	178.343,47	2.273.111,14	2.248.617,57	2.400.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.		3.110,01	3.110,01	3.110,01	3.110,01	6.220,02	3.110,01	3.110,01	3.110,01	3.110,01	46.719,62	3.442,61	3.669,08	78.711,39	77.504,51	10.000,00
FUNDEF		557.571,71	431.106,58	553.843,54	444.163,91	522.990,33	336.552,91	374.821,47	438.403,33	649.251,34	759.780,49	727.010,37	341.407,64	6.136.843,62	6.300.291,14	7.382.022,00
Anulação de Restos a Pagar														0,00	0,00	0,00
Outras														0,00	0,00	0,00
Subtotal		730.389,32	609.694,59	733.558,11	620.853,18	706.165,62	515.532,48	551.830,84	615.249,51	827.179,08	1.149.882,03	904.911,20	523.420,19	8.488.666,15	8.626.413,22	9.792.022,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		6.350.489,07	5.566.859,87	5.290.830,36	5.009.092,34	5.444.038,19	5.021.857,78	4.553.361,67	4.990.897,90	5.442.218,73	7.959.353,05	6.238.707,68	8.846.203,48	70.713.910,12	69.950.261,33	80.434.478,00

Dr. José Sílvinio Cintra  
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa  
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro  
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro  
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini  
Controle Interno





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

1º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquida do	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	2.550.000,00	2.550.000,00	451.401,33	305.337,49	451.401,33	305.337,49	2.098.598,67
1	31	Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	451.401,33	305.337,49	451.401,33	305.337,49	2.098.598,67
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	880.000,00	880.000,00	153.348,85	81.541,99	153.348,85	81.541,99	726.651,15
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	880.000,00	880.000,00	153.348,85	81.541,99	153.348,85	81.541,99	726.651,15
4	0	ADMINISTRAÇÃO	8.133.000,00	8.133.000,00	1.259.561,03	916.495,34	1.259.561,03	916.495,34	6.873.438,97
4	122	Administração Geral	6.447.000,00	6.447.000,00	996.474,30	707.103,22	996.474,30	707.103,22	5.450.525,70
4	123	Administração Financeira	1.686.000,00	1.686.000,00	263.086,73	209.392,12	263.086,73	209.392,12	1.422.913,27
5	0	DEFESA NACIONAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
5	153	Defesa Terrestre	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.720.000,00	1.720.000,00	273.611,08	235.347,52	273.611,08	235.347,52	1.446.388,92
6	181	Policimento	1.720.000,00	1.720.000,00	273.611,08	235.347,52	273.611,08	235.347,52	1.446.388,92
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.573.800,00	3.573.800,00	484.445,53	289.697,14	484.445,53	289.697,14	3.089.354,47
8	241	Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	97.500,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	298.000,00	298.000,00	27.432,08	26.235,19	27.432,08	26.235,19	270.567,92
8	244	Assistência Comunitária	3.170.800,00	3.170.800,00	449.513,45	255.961,95	449.513,45	255.961,95	2.721.286,55
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.800.000,00	3.800.000,00	713.074,17	523.689,78	713.074,17	523.689,78	3.086.925,83
9	271	Previdência Básica	3.800.000,00	3.800.000,00	713.074,17	523.689,78	713.074,17	523.689,78	3.086.925,83
10	0	SAÚDE	16.147.500,00	16.147.500,00	2.212.015,49	1.864.804,45	2.212.015,49	1.864.804,45	13.935.484,51
10	301	Atenção Básica	8.762.500,00	8.762.500,00	1.334.651,13	1.067.691,42	1.334.651,13	1.067.691,42	7.427.848,87
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.950.000,00	5.950.000,00	717.768,10	717.768,10	717.768,10	717.768,10	5.232.231,90
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	850.000,00	850.000,00	89.679,98	9.428,65	89.679,98	9.428,65	760.320,02
10	304	Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	45.148,43	45.148,43	45.148,43	45.148,43	144.851,57
10	305	Vigilância Epidemiológica	130.000,00	130.000,00	2.767,85	2.767,85	2.767,85	2.767,85	127.232,15
10	242	Assist. ao Portador de Deficiência	265.000,00	265.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	243.000,00
12	0	EDUCAÇÃO	29.417.200,00	29.423.677,78	7.904.206,84	3.434.162,87	7.904.206,84	3.434.162,87	21.519.470,94
12	361	Ensino Fundamental	21.093.200,00	21.093.200,00	6.052.562,10	2.359.437,25	6.052.562,10	2.359.437,25	15.040.637,90
12	362	Ensino Médio	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
12	364	Ensino Superior	952.000,00	952.000,00	18.459,51	18.459,51	18.459,51	18.459,51	933.540,49
12	365	Educação Infantil	4.370.000,00	4.370.000,00	1.026.172,58	776.172,58	1.026.172,58	776.172,58	3.343.827,42
12	366	Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
12	367	Educação Especial	650.000,00	650.000,00	129.952,63	129.952,63	129.952,63	129.952,63	520.047,37
12	306	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	1.845.000,00	1.851.477,78	641.761,50	114.842,38	641.761,50	114.842,38	1.209.716,28
12	122	Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
12	38	Educação Básica	375.000,00	375.000,00	35.298,52	35.298,52	35.298,52	35.298,52	339.701,48
13	0	CULTURA	837.000,00	837.000,00	58.632,76	42.365,08	58.632,76	42.365,08	778.367,24
13	392	Difusão Cultural	837.000,00	837.000,00	58.632,76	42.365,08	58.632,76	42.365,08	778.367,24
15	0	URBANISMO	12.868.000,00	12.858.006,82	2.727.373,13	923.179,73	2.727.373,13	923.179,73	10.130.633,69
15	451	Infra-Estrutura Urbana	628.000,00	618.006,82	0,00	0,00	0,00	0,00	618.006,82
15	452	Serviços Urbanos	12.190.000,00	12.190.000,00	2.727.373,13	923.179,73	2.727.373,13	923.179,73	9.462.626,87
15	813	Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	33.543,50	21.073,59	33.543,50	21.073,59	146.456,50
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	180.000,00	33.543,50	21.073,59	33.543,50	21.073,59	146.456,50
20	0	AGRICULTURA	450.000,00	453.515,40	55.989,83	48.227,07	55.989,83	48.227,07	397.525,57
20	605	Abastecimento	450.000,00	453.515,40	55.989,83	48.227,07	55.989,83	48.227,07	397.525,57
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
23	695	Turismo	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
26	0	TRANSPORTE	330.000,00	330.000,00	51.922,00	28.557,83	51.922,00	28.557,83	278.078,00
26	122	Administração Geral	330.000,00	330.000,00	51.922,00	28.557,83	51.922,00	28.557,83	278.078,00
27	0	DESPORTO E LAZER	848.000,00	848.000,00	126.394,93	97.678,17	126.394,93	97.678,17	721.605,07
27	813	Lazer	848.000,00	848.000,00	126.394,93	97.678,17	126.394,93	97.678,17	721.605,07
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	7.340.000,00	7.340.000,00	65.293,76	65.293,76	65.293,76	65.293,76	7.274.706,24
28	846	Outros Encargos Especiais	390.000,00	390.000,00	65.293,76	65.293,76	65.293,76	65.293,76	324.706,24
0	0	Reserva de Contingência	6.950.000,00	6.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>89.220.500,00</b>	<b>89.220.500,00</b>	<b>16.570.814,23</b>	<b>8.877.451,81</b>	<b>16.570.814,23</b>	<b>8.877.451,81</b>	<b>72.649.685,77</b>

Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa  
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro  
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro  
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini  
Controle Interno



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

1º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	2.396.000,00	2.396.000,00	352.386,49	352.386,49	2.043.611,51
Contribuições dos Servidores Inativos	4.000,00	4.000,00	415,20	415,20	3.584,80
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais	3.500.000,00	3.500.000,00	2.337.382,20	2.337.382,20	1.162.617,80
Compensações Previdenciárias	9.500,00	9.500,00	7.111,69	7.111,69	2.388,31
Alienações de Bens					0,00
Outras	500,00	500,00			500,00
Receitas Intra-Orçamentárias	4.800.000,00	4.800.000,00	800.496,63	800.496,63	
<b>Total</b>	<b>10.710.000,00</b>	<b>10.710.000,00</b>	<b>3.497.792,21</b>	<b>3.497.792,21</b>	<b>10.710.000,00</b>

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	2.452.000,00	2.452.000,00	343.493,00	343.493,00	343.493,00	343.493,00	2.108.507,00
Pensionistas	848.000,00	848.000,00	96.339,23	96.339,23	96.339,23	96.339,23	751.660,77
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas	500.000,00	500.000,00	273.241,94	273.241,94	83.857,55	83.857,55	226.758,06
<b>Total</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>713.074,17</b>	<b>713.074,17</b>	<b>523.689,78</b>	<b>523.689,78</b>	<b>3.086.925,83</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>6.910.000,00</b>	<b>6.910.000,00</b>	<b>2.784.718,04</b>	<b>2.784.718,04</b>	<b>2.974.102,43</b>	<b>2.974.102,43</b>	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>2.759.026,43</b>		<b>Despesas</b>	<b>588.711,39</b>
Orçamentárias	2.697.295,58		Orçamentárias pagas	523.689,78
Extra-orçamentárias	61.730,85		Extra-orçamentárias	65.021,61
Receitas Intra-Orçamentárias	800.496,63		Inscrição Restos a pagar*	
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>3.559.523,06</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>54.270.792,02</b>
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento	53.106,41		Bancos Conta Movimento	477.051,71
Aplicações Financeiras	51.246.873,94		Aplicações Financeiras	53.793.740,31
<b>Total Geral</b>	<b>54.859.503,41</b>			<b>54.859.503,41</b>

\* Relativo ao último bimestre

Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa  
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro  
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro  
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini  
Controle Interno



**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

1º BIMESTRE DE 2017

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	84.316.500,00	14.052.750,00	14.052.750,00	15.444.824,54	15.444.824,54	16.142.693,89
Receitas de Capital	4.904.000,00	816.666,67	816.666,67	1.046.346,63	1.046.346,63	288.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>89.220.500,00</b>	<b>14.869.416,67</b>	<b>14.869.416,67</b>	<b>16.491.171,17</b>	<b>16.491.171,17</b>	<b>16.430.693,89</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	3.866.700,00	644.450,00	644.450,00	2.357.882,20	2.357.882,20	1.495.850,87
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos						
<b>Subtotal</b>	<b>3.866.700,00</b>	<b>644.450,00</b>	<b>644.450,00</b>	<b>2.357.882,20</b>	<b>2.357.882,20</b>	<b>1.495.850,87</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>85.353.800,00</b>	<b>14.224.966,67</b>	<b>14.224.966,67</b>	<b>14.133.288,97</b>	<b>14.133.288,97</b>	<b>14.934.843,02</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	79.955.804,18			8.876.409,68	8.876.409,68	14.419.551,87
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>79.955.804,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.876.409,68</b>	<b>8.876.409,68</b>	<b>14.419.551,87</b>
Despesas de Capital	9.214.695,82			1.042,04	1.042,04	187.866,00
<b>(-) Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>9.214.695,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.042,04</b>	<b>1.042,04</b>	<b>187.866,00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>89.170.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.877.451,72</b>	<b>8.877.451,72</b>	<b>14.607.417,87</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-3.766.700,00</b>	<b>14.224.966,67</b>	<b>14.224.966,67</b>	<b>5.255.837,25</b>	<b>5.255.837,25</b>	<b>327.425,15</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>546.628,55</b>	<b>546.628,55</b>	<b>498.031,53</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>45.163.524,68</b>	<b>45.163.524,68</b>	<b>56.256.263,29</b>		
Ativo Disponível	54.476.884,16	54.476.884,16	61.560.056,31		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	9.313.359,48	9.313.359,48	5.303.793,02		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa  
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro  
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro  
Controle Interno

Simon e Martins Grunwald Mancini  
Controle Interno





**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

**1º BIMESTRE DE 2017**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal		5.543,46				5.543,46	5.543,46		121.284,30
<b>PODER EXECUTIVO</b>	819.682,15	7.310.856,17	1.164.690,60	0,00	0,00	4.013.714,92	4.013.714,92	5.281.514,00	61.438.772,01
Prefeitura Municipal	819.682,15	7.310.856,17	1.164.690,60			4.013.714,92	4.013.714,92	5.281.514,00	7.167.979,99
<b>Órgãos/Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.270.792,02
Autarquia "X"								0,00	54.270.792,02
Fundação Pública "Y"								0,00	
Empresa Púb. Dependente "Z"								0,00	
<b>TOTAL:</b>	<b>819.682,15</b>	<b>7.316.399,63</b>	<b>1.164.690,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.019.258,38</b>	<b>4.019.258,38</b>	<b>5.281.514,00</b>	<b>61.560.056,31</b>

Dr. José Silvano Cintra  
 Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa  
 Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro  
 Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro  
 Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini  
 Controle Interno